



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-GO, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202500042006698 - PROGRAMA GOIÁS EM CRESCIMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES: - CADEIRA E UNIDADE DE ÁGUA - EQUIPO NA VERSÃO CART - REFLETOR, COM LÂMPADAS LED " COMPLEMENTAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SEM FIXAÇÃO NO PISO, O CONJUNTO DEVE TER BASE AMPLA QUE PERMITA A ESTABILIDADE DO CONJUNTO SEM A NECESSIDADE DA FIXAÇÃO DA BASE; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 220 KG; PREVISÃO DE LIGAÇÃO INTEGRADA DAS UTILIDADES SOB A BASE DA CADEIRA, OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. " ESTOFAMENTO: BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK, COM TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA AMBIDESTRO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA RETENÇÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V ~ 50/60HZ. " UNIDADE DE ÁGUA: UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM SENSOR DIGITAL ACOPLADA À CADEIRA, REBATÍVEL JUNTAMENTE COM A CUSPIDEIRA COM ANGULAÇÃO DE 90º GRAUS, COM TUBULAÇÃO TODA EMBUTIDA SEM MANGUEIRA CORRUGADA EXPOSTA; CUBA DA	407820	1	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



CUSPIDEIRA REDONDA, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA, COM DIÂMETRO EM TORNO DE 22 CM, REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA DESINFECÇÃO; CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM ABS, COM TRATAMENTO UV E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO SUPERIOR DA UNIDADE, COM LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR, PRIORIZANDO A ERGONOMIA, ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM CANTOS ARREDONDADOS; MANGUEIRA ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E ENGATE RÁPIDO (CONEXÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS). SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA, PERMITINDO AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. 02 (DOIS) SUGADORES, SENDO 01 (UM) VACPLUS E 01 (UM) DE ALTA POTÊNCIA PREPARADO PARA BOMBA À VÁCUO, AMBOS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU ELÉTRICO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF. " EQUIPO: PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; SERINGA TRÍPLICE COM UM TERMINAL SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO UM TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL. " MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. " SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. " TAMPO: INOX REMOVÍVEL PUXADOR: BILATERAL COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS TIPO PAD OU OUTRO, PARA ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA EQUIPO CART: COM RODÍZIOS, CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. COM TRÊS PONTAS SENDO: 1 PONTA REFRIGERADA PARA ALTA ROTAÇÃO, UMA PONTA REFRIGERADA PARA BAIXA ROTAÇÃO,			
--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



AMBAS COM CONEXÃO DO TIPO BORD, DOIS FUROS E REGULAGEM DO SPRAY ATRAVÉS DE ANEL, E UMA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL, O EQUIPO DEVE ESTAR PREPARADO COM SUPORTE PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA NO SEU ACIONAMENTO. SUPORTE DAS PONTAS INDIVIDUAIS QUE PODE ESTAR INTEGRADO OU DE ENCAIXE NO EQUIPO CONSTRUÍDO EM ABS AUTOMOTIVO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTE E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA OU INTEGRADO A ELE. RESERVATÓRIOS, TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA UNIDADE AUXILIAR E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML. O ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA POSSUI TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE A VAZÃO DE ÁGUA E REGISTRO PARA REGULAGEM DE VASÃO. O ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA DEVE SER COMANDO NO PÉ JUNTO AO PEDAL DA CADEIRA. SEM CAIXA DE LIGAÇÃO E MANGUEIRA CORRUGADA APARENTE, MANGUEIRAS E LIGAÇÕES EMBUTIDAS NA CADEIRA. MESA COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL COM LINHAS ARREDONDADAS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. OBS. COM ANTE REFLUXO E FILTROS NECESSÁRIOS O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF. " REFRATOR ODONTOLÓGICO: COM NO MÍNIMO UM LED, E SENSOR DIGITAL DE DENSIDADE DE LUMINOSIDADE, PUXADORES LATERAIS EM ABS DESTACÁVEL PARA AUTOCLAVE. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM LUZ BRANCA FRIA E AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE POR SENSOR DIGITAL, MOVIMENTOS SUAVES. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO LIVRE, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, OTIMIZANDO A BIOSSEGURANÇA. INTENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 8.000 LUX À 35.000 LUX (DE ACORDO COM ISSO 9860). PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS. PEGA MÃO DUPLO DE FÁCIL MANUSEIO, TODOS OS MOVIMENTOS DE GIRO POSSUEM BATENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS ESPELHO			
---	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	MULTIFACETATO COM TRATAMENTO MULTICOATING, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ, EVITANDO SOMBRAS CAUSADAS POR INTERPOSIÇÕES. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSPARENTE PROTEGENDO-O CONTRA AEROSSÓIS. BRAÇO E ARTICULAÇÕES EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. O BRAÇO DO REFLETOR DEVE POSSUIR BATENTE PARA LIMITAR OS MOVIMENTOS DE GIRO, EVITANDO O ROMPIMENTO DOS CABOS. PINTURA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL. 01 (UMA) CADEIRA TIPO MOCHO. CONTEM 01 (UM) KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO. INSTALAÇÃO DA CADEIRA POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA À UM RAIO DE 350 KM DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-GO. MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONFORME REGISTRADO NA ANVISA E TODO O SISTEMA DEVE ATENDER A ESSAS ESPECIFICAÇÕES. TREINAMENTO USUÁRIO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, QUATRO HORAS.			
2.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO- ISENTO DE ÓLEO- CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO/ POTÊNCIA/ CONSUMO: MÍNIMO 39L/ 1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS. COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: INTERNO ATÉ 40L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TANQUE E PINTURA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO PARA ÁGUA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	413210	1	UN
3.	TELEVISAO, A CORES, TELA DLED DE NO MÍNIMO 41 POLEGADAS, SLIM FULL DH OU SUPERIOR, SMART TV. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN OU SIMILAR, BLUETOOTH, WI-FI, COMANDO DE VOZ, USB, HDMI. RESOLUÇÃO 4K UHD. CONTEM CABO, MANUAIS, CONTROLE. TECNOLOGIA DA TELA: LED OU	601766	2	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	SUPERIOR. RESOLUÇÃO DO PAINEL 4K, BIVOLT. ARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
4.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL; CAPACIDADE 40 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL A CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM POR EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOUVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPTÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR A SUPTORADA; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO A 121°C E 134°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 29 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA:2.000 W. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO.	277398	3	UN
5.	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:- GELADEIRA FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. MÍNIMA CAPACIDADE TOTAL (L): 340 TIPO DE DEGELO: FROST	620945	2	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	FREE; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM; PORTAS: 2; PÉS NIVELADORES: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; FORMATO: DUPLEX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
6.	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H COM SISTEMA INVERTER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFASICO 220V, FILTRO DE AR LAVÁVEL. POSSUIR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. CICLO FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE. CONTROLE REMOTO SEM FIO ALIMENTADO POR PILHAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COR BRANCO; GARANTIA DO COMPRESSOR 10 ANOS. OUTRAS GARANTIAS DE 12 MESES. <u>INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</u>	351831	8	UN
7.	FORNO MICROONDAS DOMÉSTICO; BANCADA, ELÉTRICO; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X50X40 CM; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS; FUNÇÃO DE AUTOCOZINHAR, AUTOAQUECER, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO RÁPIDO; FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; CÂMERA ISOLADA; TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; PRATO GIRATÓRIO DE MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO; 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 1200W; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	479234	1	UN
8.	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO 05 OU 06 BOCAS COM FORNO, USO DOMÉSTICO, MESA EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT 110/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 97,5X77,8X68CM. FORNO: MÍNIMO 90 LITROS, 02 PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEIS, LUZ DE FORNO, REVESTIMENTO ESMALTADO. POTÊNCIA MÍNIMA 1600W. GARANTIA DE 12 MESES.	607774	1	UN
9.	MESA DE REUNIÃO, EXECUTIVA, REDONDA/OVAL, DIMENSÕES 1800 MM (DIÂMETRO), PODENDO VARIAR EM +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO	611831	1	UN



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	TEXTURIZADO NA COR AMADEIRADO ESCURO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, EM AÇO, COM 04 OU 05 PÉS. MONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
10.	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: DEVE TER 2 GAVETAS, TAMPO RETO, DE MEDIDA MÍNIMA DE 150CM X 70CM, ALTURA MÍNIMA DE 75 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MDF DE 40 MM DE ESPESURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM O ACABAMENTO DAS BORDAS, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, MDF OU MDP. COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO. COR A DEFINIR. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	481497	6	UN
11.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO. BRAÇOS EM POLIPROPILENO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO. BASE EM METAL CROMADO COM RODÍZIOS ANTI RISCO. FUNÇÃO DE RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO: LARGURA: 50CM. ALTURA: 68CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CMN. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110CM. ASSENTO: PROFUNDIDADE: 52X52X 55CM. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 45CM. BRAÇOS: COMPRIMENTO MÍNIMO 42CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO APROXIMADO: 75CM. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO APROXIMADO: 65CM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	602320	14	UN

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato conterà as cláusulas conforme artigo 92 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. O prazo deste contratação será até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, finalizando com a entrega do item devidamente atestado e o pagamento.
- 1.5. Aquisição dos objetos desta licitação será adjudicada por item.
- 1.6. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. NATUREZA DO OBJETO - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, e enquadra-se na hipótese de licitação na modalidade pregão no formato eletrônico, com fulcro no Art. 28, Inc. I da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde da Família III do município de Cabeceiras-GO, decorrente do plano de trabalho processo nº 202500042006698 - Programa Goiás em Crescimento, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio de fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão, no formato eletrônico, por se tratar de bem comum.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



5.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 6, 7, 8 e 9 abaixo descritos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Hospital Municipal de Cabeceiras-GO, localizado a Avenida Presidente Juscelino, s/n, Bairro Parque São João, Cabeceiras-GO, no horário das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h, dias úteis.

6.1.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

6.1.2. O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

6.1.3. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

6.1.4. A montagem e instalação dos equipamentos e mobiliário ficará sob responsabilidade da contratada.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.1 A contratada se responsabilizará por buscar e carregar o bem rejeitado no mesmo local em que foi entregue.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.6. Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.11. Fraudar a licitação;
- 9.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



- 9.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.15 e 9.1.16, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.15 e 9.1.16, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.1 e 9.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.7, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021, conforme previsto em edital de pregão.

11.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

12. O custo estimado da contratação é de **R\$ 81.820,67** (oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES: - CADEIRA E UNIDADE DE ÁGUA - EQUIPO NA VERSÃO CART - REFLETOR, COM LÂMPADAS LED " COMPLEMENTAÇÃO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SEM FIXAÇÃO NO PISO, O CONJUNTO DEVE TER BASE AMPLA QUE PERMITA A ESTABILIDADE DO CONJUNTO SEM A NECESSIDADE DA FIXAÇÃO DA BASE; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 220 KG; PREVISÃO DE LIGAÇÃO INTEGRADA DAS UTILIDADES SOB A BASE DA CADEIRA, OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. " ESTOFAMENTO: BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL; PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK, COM	1	UN	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA AMBIDESTRO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECHANICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA RETENÇÃO COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V ~ 50/60HZ. " UNIDADE DE ÁGUA: UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA COM SENSOR DIGITAL ACOPLADA À CADEIRA, REBATÍVEL JUNTAMENTE COM A CUSPIDEIRA COM ANGULAÇÃO DE 90° GRAUS, COM TUBULAÇÃO TODA EMBUTIDA SEM MANGUEIRA CORRUGADA EXPOSTA; CUBA DA CUSPIDEIRA REDONDA, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA, COM DIÂMETRO EM TORNO DE 22 CM, REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA DESINFECÇÃO; CORPO DA UNIDADE CONSTRUÍDO EM ABS, COM TRATAMENTO UV E ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO SUPERIOR DA UNIDADE, COM LOCALIZAÇÃO ADEQUADA PARA MELHOR POSIÇÃO DE CUSPIR, PRIORIZANDO A ERGONOMIA, ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA, ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM CANTOS ARREDONDADOS; MANGUEIRA ARREDONDADAS, LEVES, FLEXÍVEIS E ENGATE RÁPIDO (CONEXÃO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS). SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA, PERMITINDO AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. 02 (DOIS) SUGADORES, SENDO 01 (UM) VACPLUS E			
--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



01 (UM) DE ALTA POTÊNCIA PREPARADO PARA BOMBA À VÁCUO, AMBOS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO OU ELÉTRICO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF. " EQUIPO: PRODUZIDO EM ABS INJETADO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO; SERINGA TRÍPLICE COM UM TERMINAL SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO UM TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL. " MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. " SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. " TAMPO: INOX REMOVÍVEL PUXADOR: BILATERAL COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS TIPO PAD OU OUTRO, PARA ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA EQUIPO CART: COM RODÍZIOS, CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. COM TRÊS PONTAS SENDO: 1 PONTA REFRIGERADA PARA ALTA ROTAÇÃO, UMA PONTA REFRIGERADA PARA BAIXA ROTAÇÃO, AMBAS COM CONEXÃO DO TIPO BORD, DOIS FUROS E REGULAGEM DO SPRAY ATRAVÉS DE ANEL, E UMA SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, COM BICO REMOVÍVEL E AUTOLAVÁVEL, O EQUIPO DEVE ESTAR PREPARADO COM SUPORTE PARA RECEBER UMA QUARTA PONTA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS DE VÁLVULAS PNEUMÁTICAS INDIVIDUAIS, POSSIBILITANDO LEVEZA			
--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



NO SEU ACIONAMENTO. SUPORTE DAS PONTAS INDIVIDUAIS QUE PODE ESTAR INTEGRADO OU DE ENCAIXE NO EQUIPO CONSTRUÍDO EM ABS AUTOMOTIVO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, LEVES E FLEXÍVEIS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS INDEPENDENTE E SEPARADO DO PEDAL DA CADEIRA OU INTEGRADO A ELE. RESERVATÓRIOS, TRANSLÚCIDOS, DE FÁCIL ACESSO, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA UNIDADE AUXILIAR E PRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML. O ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA POSSUI TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE A VAZÃO DE ÁGUA E REGISTRO PARA REGULAGEM DE VASÃO. O ACIONAMENTO DA ÁGUA DA BACIA DEVE SER COMANDO NO PÉ JUNTO AO PEDAL DA CADEIRA. SEM CAIXA DE LIGAÇÃO E MANGUEIRA CORRUGADA APARENTE, MANGUEIRAS E LIGAÇÕES EMBUTIDAS NA CADEIRA. MESA COM PUXADORES BILATERAIS OU CENTRAL COM LINHAS ARREDONDADAS E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO. OBS. COM ANTE REFLUXO E FILTROS NECESSÁRIOS O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF. " REFRATOR ODONTOLÓGICO: COM NO MÍNIMO UM LED, E SENSOR DIGITAL DE DENSIDADE DE LUMINOSIDADE, PUXADORES LATERAIS EM ABS DESTACÁVEL PARA AUTOCLAVE. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM LUZ BRANCA FRIA E AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE POR SENSOR DIGITAL, MOVIMENTOS SUAVES. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO LIVRE, AUSÊNCIA DE FIOS EXTERNOS APARENTES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA, OTIMIZANDO A BIOSSEGURANÇA. INTENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 8.000 LUX À 35.000			
---	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	LUX (DE ACORDO COM ISSO 9860). PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOLAVÁVEIS. PEGA MÃO DUPLO DE FÁCIL MANUSEIO, TODOS OS MOVIMENTOS DE GIRO POSSUEM BATENTE PARA EVITAR ROMPIMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS ESPELHO MULTIFACETATO COM TRATAMENTO MULTICOATING, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ, EVITANDO SOMBRAS CAUSADAS POR INTERPOSIÇÕES. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSPARENTE PROTEGENDO-O CONTRA AEROSSÓIS. BRAÇO E ARTICULAÇÕES EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA LISA E DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. O BRAÇO DO REFLETOR DEVE POSSUIR BATENTE PARA LIMITAR OS MOVIMENTOS DE GIRO, EVITANDO O ROMPIMENTO DOS CABOS. PINTURA DE ALTO BRILHO A BASE DE EPÓXI, COM TRATAMENTO FOSFORIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL. 01 (UMA) CADEIRA TIPO MOCHO. CONTEM 01 (UM) KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO. INSTALAÇÃO DA CADEIRA POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA: O FORNECEDOR DEVERÁ OFERECER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA À UM RAIO DE 350 KM DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-GO. MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONFORME REGISTRADO NA ANVISA E TODO O SISTEMA DEVE ATENDER A ESSAS ESPECIFICAÇÕES. TREINAMENTO USUÁRIO: O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO DE, NO MÍNIMO, QUATRO HORAS.				
2.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO- ISENTO DE ÓLEO- CAPACIDADE DO	1	UN	R\$ 3.260,17	R\$ 3.260,17



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	RESERVATÓRIO/ POTÊNCIA/ CONSUMO: MÍNIMO 39L/ 1 A 1,5 HP/ 6 A 7 PÉS. COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: INTERNO ATÉ 40L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ISENTA DE ÓLEO, TANQUE E PINTURA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO PARA ÁGUA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
3.	TELEVISAO, A CORES, TELA DLED DE NO MÍNIMO 41 POLEGADAS, SLIM FULL DH OU SUPERIOR, SMART TV. SISTEMA OPERACIONAL TIZEN OU SIMILAR, BLUETOOTH, WI-FI, COMANDO DE VOZ, USB, HDMI. RESOLUÇÃO 4K UHD. CONTEM CABO, MANUAIS, CONTROLE. TECNOLOGIA DA TELA: LED OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO DO PAINEL 4K, BIVOLT. ARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	2	UN	R\$ 1.989,00	R\$ 3.978,00
4.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL; CAPACIDADE 40 LITROS; ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTILADA MANUAL A CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; PAINEL DIGITAL LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY) PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS E TECLADO DO TIPO MEMBRANA; OPERAÇÃO AUTOMÁTICA CONTROLADA POR MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO; CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO; SECAGEM COM POR EM AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DOTADO DE PÉS DE BORRACHA; PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL. ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A ABERTURA DA PORTA QUANDO HOVER PRESSÃO DENTRO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO OU QUE REALIZE A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA DO SISTEMA CASO OCORRA ABERTURA ACIDENTAL; FUNÇÃO DE ABERTURA DE PORTA E/OU INTERRUPÇÃO DE CICLO REALIZADA PELO OPERADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALIVIO DE PRESSÃO SUPERIOR A SUPORTADA;	3	UN	R\$ 4.552,50	R\$ 13.657,50



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE INTERROMPAM O CICLO EM CASO DE FALTA DE ÁGUA, EXCESSO DE TEMPERATURA OU DE PRESSÃO; 3 BANDEJAS (MÍNIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL ASI 304 OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO DOSADOR DE ÁGUA DESTILADA E MANGUEIRAS INCLUSOS; DRENAGEM DO VAPOR ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE DESCARGA APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE CORRENTE ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V/60HZ; ESTERILIZAÇÃO A 121°C E 134°C; DIÂMETRO MÍNIMO DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 29 CENTÍMETROS; POTÊNCIA MÍNIMA: 2.000 W. INSTALAÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR, QUE DEVERÁ INDICAR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA COM REGISTRO NA ANVISA E NO CREA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO PARA O USUÁRIO.				
5.	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:- GELADEIRA FROST FREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL. MÍNIMA CAPACIDADE TOTAL (L): 340 TIPO DE DEGELO: FROST FREE; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIM; PORTAS: 2; PÉS NIVELADORES: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; FORMATO: DUPLEX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220V; COR: BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	UN	R\$ 2.534,00	R\$ 5.068,00
6.	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H COM SISTEMA INVERTER - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TECNOLOGIA ON-OFF, MONOFÁSICO 220V, FILTRO DE AR LAVÁVEL. POSSUIR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO. CICLO FRIO, DISPLAY DE LED, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA COMPOSTA 100% COBRE. CONTROLE REMOTO SEM FIO ALIMENTADO POR PILHAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COR BRANCO; GARANTIA DO COMPRESSOR	8	UN	R\$ 2.290,00	R\$ 18.320,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	10 ANOS. OUTRAS GARANTIAS DE 12 MESES. <u>INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.</u>				
7.	FORNO MICROONDAS DOMÉSTICO; BANCADA, ELETRICO; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X50X40 CM; COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 LITROS; FUNCAO DE AUTOCOZINHAR, AUTOAQUECER, MEMORIA PROGRAMAVEL, FUNCAO DE DESCONGELAMENTO RAPIDO; FUNCOES PRE PROGRAMADAS; CAMARA ISOLADA; TRAVA DE SEGURANCA, MEMORIA PROGRAMAVEL; PRATO GIRATORIO DE MÍNIMO 30 CM DE DIAMETRO; 220 V, POTENCIA MÍNIMA 1200W; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1	UN	R\$ 794,00	R\$ 794,00
8.	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO 05 OU 06 BOCAS COM FORNO, USO DOMÉSTICO, MESA EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT 110/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 97,5X77,8X68CM. FORNO: MÍNIMO 90 LITROS, 02 PRATELEIRAS COM ALTURA AJUSTÁVEIS, LUZ DE FORNO, REVESTIMENTO ESMALTADO. POTÊNCIA MÍNIMA 1600W. GARANTIA DE 12 MESES.	1	UN	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
9.	MESA DE REUNIÃO, EXECUTIVA, REDONDA/OVAL, DIMENSÕES 1800 MM (DIÂMETRO), PODENDO VARIAR EM +/- 5%. TAMPO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR AMADEIRADO ESCURO. BASE DE SUSTENTACAO INFERIOR, EM AÇO, COM 04 OU 05 PÉS. MONATAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
10.	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: DEVE TER 2 GAVETAS, TAMPO RETO, DE MEDIDA MÍNIMA DE 150CM X 70CM, ALTURA MÍNIMA DE 75 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 70 CM. CONFECCIONADO EM	6	UN	R\$ 898,00	R\$ 5.388,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



	MADEIRA, MDF OU MDF DE 40 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO COM O ACABAMENTO DAS BORDAS, COM 01 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM OS PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, MDF OU MDP. COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO. COR A DEFINIR. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
11.	CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM ENCOSTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODÍZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO. BRAÇOS EM POLIPROPILENO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO PU PRETO. BASE EM METAL CROMADO COM RODÍZIOS ANTI RISCO. FUNÇÃO DE RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO: LARGURA: 50CM. ALTURA: 68CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CMN. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110CM. ASSENTO: PROFUNDIDADE: 52X52X 55CM. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 45CM. BRAÇOS: COMPRIMENTO MÍNIMO 42CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO APROXIMADO: 75CM. ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO APROXIMADO: 65CM. A MONTAGEM DEVE SER POR CONTA DO VENDEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	14	UN	R\$ 614,00	R\$ 8.596,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 81.820,67	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.08 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.27

Valor: R\$ 32.080,17

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.42 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.27

Valor: R\$ 14.765,86

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.12 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.27

Valor: R\$ 20.129,66

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.08 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.02

Valor: R\$ 5.551,92

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.42 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.02

Valor: R\$ 4.041,72

FICHA: 278

43.011.10.301.0005.1015.449052.12 – Investimentos em Unidades de Saúde

Fonte: 1.02

Valor: R\$ 5.251,34

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 18 de dezembro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD

Assistente Administrativo
Equipe de apoio da Diretoria de Compras
Matrícula nº 354

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES

Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº 1.869/2025-JR

*Este campo de assinaturas é parte integrante e indispensável do Termo de Referência referente ao objeto aquisição de equipamentos e mobiliário – protocolo 8194/2025, não possuindo valor algum se utilizado separadamente.